



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

### RESOLUÇÃO Nº 363/69

**Acrescenta disposições à resolução nº 277, de 17 de janeiro de 1966, sobre as dignidades universitárias.**

Faço saber que o Conselho Universitário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O art. 13, da Resolução nº 277, de 17 de janeiro de 1966, fica substituído pelo seguinte: - O Conselho Universitário poderá outorgar o título de Professor Emérito, independentemente do disposto no art. 7º, §§ 1º, 2º e 3º, desta Resolução, a mestre eminente que tenha sido fundador de qualquer das unidades incorporadas à Antiga Universidade do Distrito Federal, da qual a U.E.G. é sucessora.

**Parágrafo único** – A outorga far-se-á mediante proposta do Reitor e aprovação, por um mínimo de dois terços, dos membros do Conselho Universitário.

**Art. 2º** - O atual art. 13, da Resolução nº 277, de 17 de janeiro de 1966, passa a constituir o art. 14, da mesma Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 7 de outubro de 1969.

**JOÃO LYRA FILHO**  
Reitor